



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Colegiado de Assuntos Estudantis
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DELIBERAÇÃO **38/2019**
PROCESSO Nº: 23087.006046/2019-43

O Colegiado de Assuntos Estudantis, em sua 28ª Reunião, realizada no dia 18 de junho de 2019, frente aos recursos liberados para a Assistência Estudantil, conforme demonstrativo disponibilizado pela Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento de Desenvolvimento Institucional, constante no Processo nº 23087.006046/2019-43, aprovou por unanimidade, com 9 votos favoráveis, a revogação da Deliberação nº 7/2019, da 26ª Reunião, realizada no dia 22 de abril de 2019, sobre a proposta de alocação dos recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) frente ao contingenciamento de gastos expresso no Ofício Circular nº 5/2019/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG, tendo em vista a competência deste colégio sobre aprovar a execução orçamentária anual e avaliar as ações a serem desenvolvidas pela Prace.

Os discentes de graduação inseridos no Programa de Assistência Prioritária com perfis de 0 (zero) a 15 (quinze) continuarão sendo beneficiados com o auxílio-alimentação, tendo acesso gratuito aos Restaurantes Universitários para todas as refeições, conforme disponibilidade orçamentária anual.

A partir da presente data, os pagamentos de auxílio-creche e o pagamento do auxílio-permanência para discentes de perfil 5 dos editais de 2015, 2016 e 2017 voltam a ser realizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, junto aos editais de 2018 e 2019, de acordo com a disponibilidade orçamentária, junto aos editais de 2018 e 2019.voltam a ser realizados e as solicitações de auxílios a atividades pedagógicas nos moldes da Resolução nº 1/2018 do Colegiado de Assuntos Estudantis para a realização de atividades de campo/ visitas técnicas de graduação, para a participação em eventos científicos, para a representação em eventos do movimento estudantil oficializados pelo DCE, DAs e CAs poderão ser realizadas junto à Prace. Não serão efetuados pagamentos retroativos.

Alfenas, 18 de junho de 2019.

WELLINGTON FERREIRA LIMA
Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Presidente**, em 19/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145254** e o código CRC **D45E8933**.